



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI Nº 712/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais do Município de Taciba e dá outras providências".

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Taciba, fixados pela Lei Municipal nº 654 de 30 de Março de 2016, revistos em **2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento)**, correspondente à variação do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) no período de Janeiro a Dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 6º da citada norma municipal c.c. inciso X do art. 37 da CF.

**Art. 2º** Ficam os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Taciba, fixados pela Lei Municipal nº 653 de 30 de Março de 2016, revistos em **2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento)**, correspondente à variação do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) no período de Janeiro a Dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da CF.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

**Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 26 de Fevereiro de 2019.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**  
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ODETE LUIZA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos